

entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de Ajuste Direto nos termos da subalínea i), alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29/1 alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto e demais alterações, e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Moura de 28 de março de 2025 e adjudicado pelo mesmo em 04 de abril de 2025, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato consiste no **Espetáculo Musical com o Artista Dillaz no dia 13 de junho de 2025 no âmbito do Festival da Juventude e Espetáculo Musical com os Artistas Ana Isabel Arroja e Anselmo Ralph no dia 14 de junho de 2025 no âmbito da “Noite Branca”** de acordo com as condições e especificações técnicas estipuladas no caderno de encargos e na proposta do segundo outorgante. _____

SEGUNDA: O encargo resultante do presente contrato é de **68.900,00 €** (sessenta e oito mil e novecentos euros) acrescido do montante do IVA à taxa legal em vigor de 23%. _____

TERCEIRA: O contrato é valido até à conclusão do serviço, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme estipulado na cláusula 3.ª do caderno de encargos. _____

QUARTA: As condições de pagamento são as fixadas na cláusula 12.ª do caderno de encargos, ou na proposta do segundo outorgante, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a receção da fatura nos serviços da Câmara Municipal de Moura. _____

QUINTA De acordo com as cláusulas 15.^a e 16.^a do caderno de encargos, o adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização do primeiro outorgante. _____

SEXTA: O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, conforme estipulam as cláusulas 13.^a e 14.^a do caderno de encargos. _____

SÉTIMA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 500.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

OITAVA: Nos termos do artigo n.º 290-A do CCP foi designado como gestor do contrato o trabalhador _____ Chefe de Divisão de Cultura, Património e Desporto. _____

NONA: Em tudo o que for omissa no caderno de encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foi dito: _____

_____ Que os seus representantes aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo total resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102 (Câmara Municipal) Classificação Económica: 020225 (Outros Serviços), ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 65090 conforme documento emitido pela secção de contabilidade em 09/04/2025 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ A minuta do contrato foi aprovada por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara em 04/04/2025 e tacitamente pelo segundo outorgante. _____

_____ **Arquivo:** _____

_____ Documento de cabimentação orçamental emitido pela secção de contabilidade em 18/03/2025. _____

_____ Certificados do Registo Criminal emitidos pela Direcção de Serviços de Identificação Criminal _____

_____ Certidão emitida em 23/01/2025 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativo de que a firma tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 23/01/2025 pelo Serviço de Finanças de Abrantes comprovativa de que a firma tem a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária. _____

_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ Registo central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado através de assinatura digital, nos termos da alínea b), n.º 3 do art.º 104.º do CCP, por ambos ou outorgantes e por mim, _____, Coordenador Técnico, a exercer funções de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 11312/DGARH/2021, do Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea b), n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Moura, 09 de abril de 2025

O Primeiro Outorgante

JOSE
FRANCISCO
CALADO BANHA

Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO
CALADO BANHA
Dados: 2025.04.11 10:36:25
+01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por:
Num. de Identificação
Data: 2025.04.10 11:42:41+01'00'

O Oficial Público

Assinado de forma
digital po

Dados: 2025.04.14
11:42:48 +01'00'

